



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2916/16, de 23 de maio de 2016.

Autoria do Vereador Ariel Pontes

Dispõe sobre: institui no âmbito do município o **Selo Verde – Área Livre do Aedes.**

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do município, o **Selo Verde – Área Livre do Aedes**, que será concedido pela Administração Pública Municipal, aos proprietários de residências, comércio e outros próprios, que forem vistoriados pelas equipes técnicas e declarados como livres de focos do mosquito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 23 de maio de 2016.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ

Prefeito Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com